

LEI MUNICIPAL Nº 307 / 93

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICIPIO DE ÁGUA BOA, ESTADO DE MATO
GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1994.**

Germano Luiz Zandoná, Prefeito Municipal de Água Boa (MT), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 165. par. 9º Inciso I. Da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 1994, discriminado pelos anexos integrantes nesta Lei, estima a Receita em Cr\$ 7.065.600.000,00(sete bilhões, sessenta e cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros reais), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes na forma da Legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

01- RECEITAS CORRENTES	Cr\$ 6.520.600.000,00
1.1 – Receita Tributária.....	Cr\$ 3.287.100.000,00
1.3 – Receita Patrimonial.....	Cr\$ 3.300.000,00
1.5 – Transferências Correntes.....	Cr\$ 3.127.000.000,00
1.9 – Outras Receitas Correntes.....	Cr\$ 103.200.000,00
02 – RECEITAS DE CAPITAL	Cr\$ 545.000.000,00
2.4 – Transferências de Capital.....	Cr\$ 545.000.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01 – Legislativo	Cr\$ 430.000.000,00
03 – Administração e Planejamento	Cr\$ 849.130.000,00
04 – Agricultura	Cr\$ 229.000.000,00
05 – Comunicações	Cr\$ 28.000.000,00
08 – Educação e Cultura	Cr\$ 1.798.970.000,00
09 – Energia e Recursos Minerais	Cr\$ 347.000.000,00
10 – Habitação e Urbanismo	Cr\$ 1.063.000.000,00
13 – Saúde e Saneamento	Cr\$ 808.500.000,00
14 – Trabalho	Cr\$ 28.500.000,00
15 – Assistência e Previdência	Cr\$ 260.000.000,00
16 – Transporte	Cr\$ 1.223.500.000,00

02 – POR CATEGORIA ECÔNOMICA

01 – DESPESAS CORRENTES	Cr\$	3.594.630.000,00
02 – DESPESAS DE CAPITAL	Cr\$	3.470.970.000,00

03 – POR ÓRGÃO DA DMINISTRAÇÃO/UNIDADE ORÇAMENTARIA

PODER LEGISLATIVO

01 – Câmara Municipal	Cr\$	430.000.000,00
-----------------------------	------	----------------

PODER EXECUTIVO

02 – Gabinete do Prefeito	Cr\$	193.000.000,00
03 – Assessoria Jurídica/Guarda Municipal.	Cr\$	24.000.000,00
04 – Assessoria de Comunicação	Cr\$	29.000.000,00
05 – Junta de Serviço Militar	Cr\$	26.500.000,00
06 – Unidade Municipal de Cadastro	Cr\$	27.000.000,00
07 – Divisão de Administração	Cr\$	248.130.000,00
08 – Divisão de Planejamento	Cr\$	46.000.000,00
09 – Divisão de Contabilidade	Cr\$	347.000.000,00
10 – Divisão de Tesouraria	Cr\$	21.000.000,00
11 – Divisão de Compras e Almoxarifado .	Cr\$	32.000.000,00
12 – Divisão de Lançamento	Cr\$	31.500.000,00
13 – Divisão de Fiscalização	Cr\$	24.000.000,00
14 – Divisão de Pessoal	Cr\$	28.500.000,00
15 – Divisão de Hortigranjeiros	Cr\$	74.000.000,00
16 – Divisão de Assistência Técnica	Cr\$	155.000.000,00
17 – Divisão de Educação	Cr\$	1.490.970.000,00
18 – Divisão de Cultura	Cr\$	192.000.000,00
19 – Divisão de Desportos	Cr\$	176.000.000,00
20 – Divisão de Saúde	Cr\$	773.000.000,00
21 – Divisão de Promoção Social	Cr\$	35.500.000,00
22 – Divisão de Obras e Viação	Cr\$	1.129.000.000,00
23 – Divisão de Manutenção	Cr\$	74.500.000,00
24 – Divisão de Serviços Urbanos	Cr\$	1.458.000.000,00

TOTAL	Cr\$	7.065.600.000,00
--------------	-------------	-------------------------

Art. 4º - Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir Créditos Suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando os recursos previstos no art. 43 par.1º da Lei Federal citada no caput deste artigo.

II – Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da Receita para atender insuficiência da caixa, de acordo com o par. 8º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1994.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Boa
(MT), em 21 de dezembro de 1993.

Germano Luiz Zandoná
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Wilson A Prestes Stein
Chefe de Gabinete